



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA SÉTIMA REGIÃO E A EMPRESA V2
INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E
IMPORTAÇÕES EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **QUINTO TERMO** Aditivo ao **Contrato nº 02/2022**, que tem como objeto a prestação de serviços de videomonitoramento remoto com fornecimento de equipamentos em regime de comodato de Sistema de CFTV e de Alarme Patrimonial 24 horas por dia, 7 dias da semana, ininterruptamente durante a vigência do contrato, para as áreas internas e externas das edificações do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, sediadas na Capital Cearense (Complexo Sede do TRT7), na Região Metropolitana de Fortaleza (Vara de Eusébio e Vara de São Gonçalo do Amarante) e no Interior do Estado do Ceará (Fórum de Sobral, Vara de Aracati, Vara de Baturité, Vara de Crateús, Vara de Iguatu, Vara de Limoeiro do Norte, Vara de Quixadá e Vara de Tianguá), incluindo serviço de instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e atualização tecnológica, tanto no sistema de alarme quanto de câmeras e sensores, com reposição em caso de defeitos e reparação do sistema de Vigilância Eletrônica, bem como o atendimento presencial de ocorrências na Capital e Região Metropolitana de Fortaleza, conforme Proad Principal nº **3.365/2021** e processo à parte nº **6724/2025**, com fundamento nos artigos 57, inc. II, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Primeira do mencionado Contrato.

PARTES

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 3384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeação pelo Ato da Presidência nº 72/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no D.E.J.T nº 2.492/2018, 08 de junho de 2018.

CONTRATADA – V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.231.792/0001-17, estabelecida na rua Azevedo Soares, 172, 1º andar, Vila Gomes Cardim - Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03322-000, e-mail **licitacoes@v2integradora.com.br**, telefone(s): (011) 2076-4450, neste ato representada por **VALTER JOÃO DESIDERIO JUNIOR**, CPF nº 105.512.908-11 e RG nº 19.822.963-X-SSP-SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem como objeto ajustes das condições da execução do contrato considerando o acréscimo de novos pontos de monitoramento remoto, conforme descrito nos parágrafos a seguir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – INCLUSÃO das unidades do Fórum Autran Nunes; Fórum Cariri; Fórum de Caucaia; Fórum de Maracanaú e Vara de Pacajus, correspondente ao percentual isolado e acumulado aproximado de **24,99%** do valor global original atualizado, com vigência a contar da assinatura deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor mensal do contrato ficará acrescido na importância de **R\$ 10.730,23**, tendo em vista a inclusão de quantitativos de câmeras tipo 4, 5 e 6, bem como Sistema de Gravação e Link de Comunicação para as unidades acima descritas, conforme nova planilha de preços gerada (**Anexo II** deste termo).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Pelos acréscimos pretendidos fica alterada a redação do item **1.1** e criado o subitem **1.1.1** da Cláusula Primeira do **Contrato nº 02/22**, e alterada a lista de endereços do item 5.6 do Termo de Referência (**Anexo I** deste termo), passando a vigor da seguinte forma:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços de videomonitoramento remoto com fornecimento de equipamentos em regime de comodato de Sistema de CFTV e de Alarme Patrimonial 24 horas por dia, 7 dias da semana, ininterruptamente durante a vigência do contrato, para as áreas internas e externas das edificações do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, conforme endereços em anexo, nas unidades abaixo especificadas:

Sediadas na Capital Cearense: Complexo Sede do TRT7 e Fórum Autran Nunes;

Na Região Metropolitana de Fortaleza: Vara de Eusébio, Vara de São Gonçalo do Amarante, Vara de Pacajus, Fórum de Caucaia e Fórum de Maracanaú;

No Interior do Estado do Ceará: Fórum de Sobral, Vara de Aracati, Vara de Baturité, Vara de Crateús, Vara de Iguatu, Vara de Limoeiro do Norte, Vara de Quixadá, Vara de Tianguá e Fórum do Cariri;

1.1.1 - A prestação dos serviços inclui: instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva e atualização tecnológica, tanto no sistema de alarme quanto de câmeras e sensores, com reposição em caso de defeitos e reparação do sistema de Vigilância Eletrônica, bem como o atendimento presencial de ocorrências na Capital e Região Metropolitana de Fortaleza, cujos endereços constam do Anexo I.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelas alterações acima descritas, a redação do item **14.1** da Cláusula Décima Quarta (Do Valor do Contrato), com nova planilha de preços de valores mensais e anuais, passa a vigor conforme abaixo, a contar da assinatura deste termo:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

14.1. – Dá-se a este Contrato o VALOR MENSAL de R\$ 53.673,61 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos) e o VALOR ANUAL TOTAL de R\$ 644.084,64 (seiscentos e quarenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme nova planilha de preços formada, baseada na proposta da CONTRATADA.

(...)”.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, data (conforme última assinatura digital).

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL
CONTRATANTE

VALTER JOÃO DESIDERIO JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA